



Autarquia Municipal CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NÃO OBSERVAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO IPREVITA DO DECRETO Nº 14.509/2019.

A Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, com fulcro no inciso VII, art. 76 da Lei nº 2.539/2011;

CONSIDERANDO que de acordo com estabelecido no Decreto nº 14.509/2019, foi Decretado Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Municio de Itapemirim nos dias 01 e 04 de março de 2019, sexta e segunda-feira, referentes ao período de Carnaval, e, excepcionalmente no dia 06 de março, quarta-feira, o expediente será a partir das 12 horas do corrente exercício, com exceção para os serviços considerados essenciais e demais situações que os Secretários Municipais assim considerarem, inclusive, se necessário, poderão adotar plantões para atender necessidades de ordem fiscal, administrativa e financeira;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 29 da Lei nº 2.708/2013, a organização e funcionamento do IPREVITA, inclusive quanto aos horários e dias trabalhados, serão definidos por ato da Diretoria Executiva do IPREVITA;

CONSIDERANDO que o IPREVITA, por falta de suporte técnico da empresa contratada E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, ainda não cumpriu com o prazo para envio/homologação dos dados da Prestação de Contas Mensal junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente ao mês de Dezembro/2018, incluindo os meses 13 e 14, e janeiro/2019, previsto no art. 20 da Instrução Normativa TC nº 43/2017.

CONSIDERANDO que o IPREVITA em razão de diversas defesas de índole administrativa e contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), está com uma grande quantidade de trabalho neste período de festividade de carnaval;

RESOLVE

Art. 1º O funcionamento do IPREVITA no dia 01 março de 2019, sexta-feira, terá seu expediente normal das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES

Autarquia Municipal CNPJ N° 05.129.529/0001-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 27 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Margues Paz Diretor Presidente

Alexandre Roger Maciel Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro

José Carlos Rodrigues Coutinho Diretor Previdenciário